

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30

NIRE 35.261.403.582

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados:

EDUARDO CASARINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.430.138-29, portador de cédula de identidade RG 23.293.604-3, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, Boaçava, CEP 05469-020 ("Eduardo"); e

TIAGO SALGADO GALLI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 253027588-22, portador de cédula de identidade RG 25321883-4, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Décio Reis, nº 166, Alto de Pinheiros, CEP 05446-010 ("Tiago").

Únicos Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada **STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.770.524/0001-30, cujo Contrato Social está registrado na JUCESP sob o NIRE 35261403582, conforme sessão realizada em 22 de maio de 2023 (a "Sociedade");

têm entre si, justo e acordado, promover a Segunda Alteração do Contrato Social da Sociedade de acordo com os seguintes termos e condições:

1. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EM SOCIEDADE POR AÇÕES

- 1.1. Os sócios decidem, neste ato, aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária limitada para o tipo societário de sociedade por ações, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113, do Código Civil, e do artigo 220, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S/A"), o que não importará em dissolução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo sob novo tipo social, com os mesmos endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal, observadas eventuais adaptações decorrentes da alteração do tipo societário.
- 1.2. Em razão da transformação do tipo jurídico mencionado na cláusula acima, os sócios passam a ser doravante denominados "Acionistas".

2. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

- 2.1. Em razão da transformação do tipo societário, os Acionistas decidem modificar a denominação da Sociedade de "**STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**" para "**STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**", sendo doravante denominada a "Companhia";

3. ALTERAÇÃO DE QUOTAS PARA AÇÕES

- 3.1. Em razão da transformação do tipo societário, os Acionistas decidem aprovar a conversão das atuais 5.000 (cinco mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$1,00 (um real), em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantendo seu capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
- 3.2. As 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia foram subscritas nos termos dos boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata.

DS
El

DS
TG

ANEXO I – Boletim de Subscrição

STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30

NIRE [em fase de transformação]

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
<p>Eduardo Casarini, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 253027588-22, portador de cédula de identidade RG 25321883-4, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, Boaçava, CEP 05469-020.</p>	<p>2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas neste ato, e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional mediante conversão de quotas em decorrência da transformação do tipo societário.</p>	<p>R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</p>
<p>ASSINATURA DO SUBSCRITOR: DocuSigned by: <i>Eduardo Casarini</i> <small>42A343FA0FF8482...</small></p>		

ANEXO I - Boletim de Subscrição

STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30

NIRE [em fase de transformação]

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
<p>Tiago Salgado Galli, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.430.138-29, portador de cédula de identidade RG 25321883-4, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Décio Reis, nº 166, Alto de Pinheiros, CEP 05446-010.</p>	<p>2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas neste ato, e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional mediante conversão de quotas em decorrência da transformação do tipo societário.</p>	<p>R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).</p>
<p>ASSINATURA DO SUBSCRITOR: DocuSigned by: <i>Tiago Galli</i> 720801CEC99D485...</p>		

ANEXO II – Termo de Posse

STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30

NIRE [em fase de transformação]

Aos 03 dias de outubro de 2023, às 9h00 horas, na Avenida Bagiru, nº 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, o Sr. **EDUARDO CASARINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.430.138-29, portador de cédula de identidade RG 23.293.604-3, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, Boaçava, CEP 05469-020, foi eleito como **Diretor** da **STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.770.524/0001-30 (“Companhia”), pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos.

O diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos legais, (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6404/76; (b) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6404/76; e (c) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 03 de outubro de 2023

DocuSigned by:

Eduardo Casarini

Eduardo Casarini

ANEXO II - Termo de Posse
STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30
NIRE [em fase de transformação]

Aos 03 dias de outubro de 2023, às 9h00 horas, na Avenida Bagiru, nº 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, o Sr. **TIAGO SALGADO GALLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 253027588-22, portador de cédula de identidade RG 25321883-4, expedido por SSP/SP, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Décio Reis, nº 166, Alto de Pinheiros, CEP 05446-010, foi eleito como **Diretor da STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, nº 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.770.524/0001-30 ("Companhia"), pelo prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos.

O diretor ora eleito declara, para todos os fins e efeitos legais, (a) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6404/76; (b) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei nº 6404/76; e (c) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6404/76, e toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

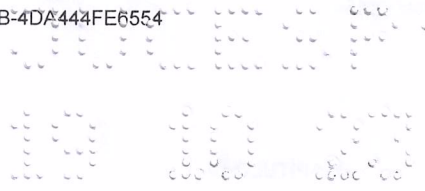
Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 03 de outubro de 2023

DocuSigned by:

Tiago Galli

720801CEC99D483
Tiago Salgado Galli



ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL DA
STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 50.770.524/0001-30

NIRE [em fase de transformação]

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Bagiru, 635, parte A, Boaçava, CEP 05469-020, podendo, por decisão da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades (CNAE 6462-0/00 – Holding de instituições não financeiras).

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer acionista ou por qualquer membro da Diretoria ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas e no parágrafo único do art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por acionista eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 7. Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei ou no Acordo de Acionistas.

Artigo 8. Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas.

DS
El

DS
TG

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 9. A Companhia será administrada por uma Diretoria, na forma da lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, composta por, no mínimo 2 (dois) Diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º. Será reservado aos acionistas detentores de ações ordinárias a indicação dos membros da Diretoria, devendo ser deliberada e aprovada a nomeação de acordo com o disciplinado no Acordo de Acionistas.

§2º. Na vacância permanente de um diretor, compete à Assembleia Geral nomear o seu substituto no prazo de 15 (quinze) dias, o qual completará o prazo de gestão do diretor substituído.

§3º. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

§4º. Além das atribuições previstas na Lei das S.A. no Acordo de Acionistas, compete à Diretoria: (i) estabelecer as orientações gerais dos negócios da Companhia; e (ii) convocar a Assembleia Geral sempre que for conveniente.

Artigo 10. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, podendo ser convocada por qualquer de seus diretores.

§1º. A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará por maioria de votos, não cabendo a qualquer Diretor o voto de desempate.

§2º. Na hipótese de empate na deliberação, na forma do Art. 6º, §2º *supra*, a Diretoria convocará uma Assembleia Geral que deverá analisar e deliberar acerca do assunto empatado. Na hipótese de manutenção do empate, o tema deverá ser levado à apreciação do juízo arbitral, na forma do Capítulo IX deste Estatuto Social.

§3º. As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Artigo 11. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Artigo 12. Observado o disposto no §2º abaixo, a representação da Companhia dar-se-á sempre por meio da assinatura de: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador constituído na forma do §1º abaixo; ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, constituídos na forma do §1º abaixo.

§1º. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados por 2 (dois) Diretores, nos quais constarão os poderes específicos do(s) mandatário(s) e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

§2º. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) mandatário, agindo isoladamente, em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos ou assunção de obrigações, na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sindicais e seus bancos arrecadadores, e na assinatura de correspondências que não criem obrigações e não importem em renúncia a direitos pela Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 13. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

DS

EL

DS

TG

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 15. A Companhia distribuirá dividendos conforme regras previstas no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 16. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO VIII

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 17. A Companhia observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações e ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração a referidos acordos.

CAPÍTULO IX

JUÍZO ARBITRAL

Artigo 18. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste Estatuto Social e da legislação aplicável, que deverá ser conduzida em conformidade com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), assim como as regras definidas no Acordo de Acionistas.

§1º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§2º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória.

DS
EL

DS
TG

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3C328F7CEA73414784FB4DA444FE6554

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 231003.1840_Atá Transformação S.A._Estatuto_(Strive Participações).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 8

Vilarinho Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Rua Bandeira Paulista, 275 - Itaim Bibi

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, BR-SP 04532010

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

vilarinho@vilarinho-law.com

Endereço IP: 177.188.157.185

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vilarinho Advogados

Local: DocuSign

03/10/2023 15:10:28

vilarinho@vilarinho-law.com

Eventos do signatário

Eduardo Casarini

eduardo@strive2022.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDocuSigned by:
Eduardo Casarini
42A343FA0FF5482...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.98.243.78

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 03/10/2023 15:26:40

Visualizado: 03/10/2023 15:29:23

Assinado: 03/10/2023 15:30:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/10/2023 15:29:23

ID: 1e4d6f1d-5297-453c-ba12-5f66e358204e

Samuel Vilarinho Scarel

sv@vilarinho-law.com

Vilarinho Advogados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Samuel Vilarinho Scarel
3AC82A6A20B6411...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.188.159.56

Enviado: 03/10/2023 15:26:40

Reenviado: 04/10/2023 10:21:12

Visualizado: 05/10/2023 05:45:37

Assinado: 05/10/2023 05:45:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Tiago Galli

tiago@strive2022.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Tiago Galli
720801CEC99D485...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.98.247.38

Assinado com o uso do celular

Enviado: 03/10/2023 15:26:40

Visualizado: 03/10/2023 15:29:00

Assinado: 03/10/2023 15:29:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/09/2023 16:37:56

ID: 59ad2c94-fbaf-419a-830b-6173a2919c2f

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
-------------------------	---------------	--------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/10/2023 15:26:41
Entrega certificada	Segurança verificada	03/10/2023 15:29:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/10/2023 15:29:41
Concluído	Segurança verificada	05/10/2023 05:45:49

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: apn@vilarinho-law.com

To advise Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados during the course of your relationship with Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados.



Declaração

Eu, EDUARDO CASARINI, portador da Cédula de Identidade nº 23.293.604-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 176.430.138-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Bagiru, 635, Anexo Parte A, Boacava, SP, São Paulo, CEP 05469-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDUARDO CASARINI

RG: 23.293.604-3

STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Página de Assinaturas



Número do documento: 33218

Código do documento: edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172>

Signatários

Signatário: Eduardo Casarini

Documento Assinado em: 11/10/2023 às 09:38.

Função: Assinado como parte

E-mail: eduardo@strive2022.com

CPF: 176.430.138-29

IP do Usuário: 191.13.189.184



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172

Hash do documento:

74a945c6a5332aa69d52a98dbf24c860338e835167f14f830829d3e468aa4f45



Assinaturas



Eduardo Casarini
eduardo@strive2022.com

Assinado em 11/10/2023 às 12:38 (UTC) com o IP 191.13.189.184 informando o cpf 176.430.138-29.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172>





Declaração

Eu, EDUARDO CASARINI, portador da Cédula de Identidade nº 23.293.604-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 176.430.138-29, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Bagiru, 635, Anexo Parte A, Boacava, SP, São Paulo, CEP 05469-020, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

EDUARDO CASARINI

RG: 23.293.604-3

STRIVE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Página de Assinaturas



Número do documento: 33218

Código do documento: edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172

Link do documento no cofre DocSales: <https://web.docsales.com/approval/edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172>

Signatários

Signatário: Eduardo Casarini

Documento Assinado em: 11/10/2023 às 09:38.

Função: Assinado como parte

E-mail: eduardo@strive2022.com

CPF: 176.430.138-29

IP do Usuário: 191.13.189.184



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172

Hash do documento:

74a945c6a5332aa69d52a98dbf24c860338e835167f14f830829d3e468aa4f45



Assinaturas



Eduardo Casarini
eduardo@strive2022.com

Assinado em 11/10/2023 às 12:38 (UTC) com o IP 191.13.189.184 informando o cpf 176.430.138-29.

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=edc82b25-43e1-4493-a227-a805bef41172>



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: apn@vilarinho-law.com

To advise Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to apn@vilarinho-law.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados during the course of your relationship with Vilarinho Scarel Sociedade De Advogados.